UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL Nº 114/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - 1º SEMESTRE/2019

Programa recomendado pela CAPES em 2002

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPel estarão abertas no período de **10 de outubro de 2018** a **10 de novembro de 2018**, exclusivamente por e-mail.

1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em cursos das áreas de ciência da vida e ciências exatas, ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

2) Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico: **ppgbiotec2019@gmail.com**. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita acima, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

3) É obrigatório o envio de todos os seguintes documentos exclusivamente em .pdf:

a)**Formulário de Inscrição** e **Formulário 1A** (plano de trabalho) obtido no site do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/). No plano de trabalho, **é obrigatório que o(a) candidato(a) indique o(a) orientador(a) para o(a) qual está se candidatando**; No formulário de inscrição deverá conter uma foto.

b) Para a inscrição no Mestrado:

- cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;

- cópia digitalizada do diploma de graduação ou atestado de conclusão ou atestado de provável formando;

c) Para inscrição no Doutorado:

- cópia digitalizada do histórico escolar do mestrado;

- cópia digitalizada do diploma do mestrado ou ata de defesa ou atestado com previsão de defesa;

d) Planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* disponível em (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/) devidamente preenchida, impressa e documentada**. O correto preenchimento da planilha é de responsabilidade do(a) candidato(a)**. **A planilha preenchida e devidamente documentada deverá ser entregue no início da prova escrita no dia 05 de dezembro de 2018 as 14h, em envelope lacrado identificado com o nome, orientador(a) e nível (mestrado/doutorado).**

e) cópia digitalizada da carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico disponível em (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/), o qual deverá ser enviado juntamente com os demais documentos. O documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4) Candidatos residentes fora do Brasil, na impossibilidade de realização da prova de forma presencial, devem entrar em contato com a secretaria do PPGB (e-mail: **ppgbiotec2019@gmail.com**) no período da inscrição para definição do local da realização da prova escrita. Provas realizadas fora do país deverão ocorrer simultaneamente no dia 05 de dezembro de 2018, às 14 horas, horário de Brasília. A prova será acompanhada por videoconferência (ex. Skipe) sob supervisão de um Professor indicado pela comissão de avaliação do PPGB.

5) Para os candidatos que irão realizar a prova fora do Brasil, a Planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* disponível em (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/) devidamente preenchida e documentada **deverá ser digitalizada e enviada em formato .pdf para o e-mail ppgbiotec2019@gmail.com até o dia 05 de dezembro de 2018, às 14 horas, horário de Brasília ou enviada via Correio (Sedex), desde que os documentos sejam entregues pelo Correio na secretaria do PPGB até o dia 05 de dezembro de 2018. Não serão aceitos os documentos entregues após essa data.O(a) candidato(a) deverá comunicar a secretaria do PPGBiotecnologia via e-**

mail: ppgbiotec2019@gmail.com o envio da documentação e informar o código de rastreamento dos correios, orientador(a) e nível (mestrado/doutorado).

O endereço para postagem por SEDEX é:

Universidade Federal de Pelotas

Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CDTec

Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

Prédio 19

Caixa postal 354- Campus Universitário

CEP: 96010-900, Pelotas- RS

6) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7) A inscrição será deferida após verificar se o(a) candidato(a) **enviou a documentação prevista no item 3** nas condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição deferida será divulgada em ordem alfabética no dia **14 de novembro de 2018** no quadro de avisos da programa e, ainda no site (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/).

8) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa no Campus Capão do Leão, Corredor da Embrapa s/nº, prédio 19, CEP: 96160-000, Capão do Leão-RS ou pelo telefone (53) 3275-7350, de segunda a sexta-feira das 09 h às 17 h ou através do e-mail **biotecnologiaufpel@gmail.com.**

II- DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em **3 fases**, pelo orientador e por uma comissão de avaliação nomeada pelo colegiado

1- **A primeira fase** será realizada pelo(a) orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a) e contemplará o seguinte item:

- Produção intelectual, desempenho acadêmico e/ou experiência profissional;

Esta etapa será realizada no dia **30 de novembro de 2018** cabendo a cada orientador (a) informar aos seus respectivos candidatos como será conduzido o processo (horário).

Esta etapa será **eliminatória** e a nota mínima exigida será 7 e nota máxima será 10. A pontuação nessa fase será realizada conforme a Planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* disponível em (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/) e o valor obtido será normalizado numa nota de 0 a 10.

Cabe destacar,que a nota obtida nessa fase não será utilizada na próxima fase.

Cada orientador(a) pode selecionar um número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas para cada nível, os quais estarão aptos a prosseguir para a fase seguinte do processo de seleção. A lista dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética no dia **01 de dezembro de 2018** no quadro de avisos do programa e ainda, no site (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/).

2- **A segunda fase** constará de uma prova escrita, de caráter eliminatório. **O(a) candidato(a) deverá apresentar documento com foto recente**. Ponto de corte o(a) candidato(a) deve obter nota mínima igual ou superior à nota média da prova menos meio desvio padrão. A prova será realizada no dia **05 de dezembro de 2018 às 14 horas na sala 01 e/ou sala 07 do Aulário Campus Capão do Leão**(Endereço: Corredor da Embrapa s/nº, prédio 19, CEP: 96160-000, Capão do Leão-RS) e terá duração de até 3 (três) horas. Esta prova consistirá de questões de interpretação de 1 (um) artigo científico em inglês, comum aos demais candidatos, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa e perguntas técnicas sobre o tema. O(a) candidato(a) poderá trazer dicionário de inglês e livros-texto de domínio público para consulta. Ao final da prova o(a) candidato(a) deverá entregar para a comissão de avaliação a versão final a caneta, com todas as folhas numeradas e identificadas com o seu número de inscrição. **Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Só serão corrigidas provas com redação à caneta.** Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

3- **A terceira fase** constará da avaliação da planilha do *Curriculum vitae* documentada. **Esta etapa é classificatória.**

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:**

a) **Da Prova Escrita:** A correção da prova será feita por uma comissão de 2 (dois) avaliadores (docentes do PPGBiotecnologia) acompanhados de 1 (um) representante discente, os quais atribuirão notas entre zero e dez.

b) **Da análise do *Curriculum Vitae*.** Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada no site do programa, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da comissão de avaliação. O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos de cada nível (mestrado e doutorado) terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a este. Somente serão avaliados os *curriculum vitae* de candidatos que ficarem acima do ponto de corte estabelecido neste edital.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO:**

a) Prova de interpretação de artigo - Peso 5

b) Análise do *curriculum vitae* - Peso 5

c) A nota final será resultado da média das duas provas

IV - DAS VAGAS

Total - 34 vagas para o mestrado (M) e 36 vagas para o doutorado (D), assim distribuídas:

Orientador	***Principais linhas***	***Vagas Mestrado***	***Vagas Doutorado***
Dr. Alan John Alexander McBride	Vacinologia e Diagnóstico	02	02
Dra. Ângela Nunes Moreira	Imunologia e Microbiologia Aplicada	01	01
Dra. Angelita da Silveira Moreira	Produção e Caracterização de Biopolímeros	02	01
Dr. Antonio Costa de Oliveira	Fitomelhoramento, Genômica Funcional de Plantas	02	02
Dr. Carlos Castilho de Barros	Biotecnologia aplicada a Nutrição	-	04
Dr. Claudio Martin Pereira de Pereira	Toxicologia e Bioprospecção	01	-
Dra. Daiane Drawanz Hartwig	Microbiologia Aplicada e Vacinologia	02	01
Dr. Diego da Silva Alves	Síntese e Caracterização de Moléculas Bioativas	01	01

Dra. Fabiana Kömmling Seixas	Biotecnologia do Câncer	01	02
Dr. Fábio Pereira Leivas Leite	Microbiologia Aplicada	03	02
Dr. Fabricio Rochedo Conceição	Vacinologia e Imunologia Aplicada	02	02
Dr. Luciano da Silva Pinto	Proteômica e Bioinformática	01	-
Dra. Lucielli Savegnago	Biotecnologia aplicada ao sistema nervoso central	02	02
Dr. Márcio Nunes Corrêa	Reprodução Animal e Transtornos Metabólicos	02	02
Dr. Odir Antônio Dellagostin	Vacinologia, Biologia Molecular e Bioinformática	02	01
Dra. Patricia Diaz Oliveira	Tecnologia de Bioprocessos	02	02
Dr. Pedro Eduardo Almeida da Silva	Microbiologia Aplicada	-	01
Dra. Sibele Borsuk	Vacinologia e Parasitologia Molecular	01	03
Dr. Thomaz Lucia Jr.	Reprodução Animal	01	01
Dr. Tiago Veiras Collares	Biotecnologia do Câncer	02	03
Dr. Vinicius Farias Campos	Genômica Estrutural	02	02
Dra. Vanessa Galli	Biotecnologia Vegetal	02	-
Dr. Wladimir Padilha da Silva	Microbiologia de Alimentos	-	01
	TOTAL:	34	36

Total - 70 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25 por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA **PRIMEIRA FASE:**

a) A lista dos candidatos selecionados por cada orientador(a) será publicada no dia **01/12/2018** no quadro de avisos do Programa e, ainda no site (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/).

2 – DA **SEGUNDA FASE E TERCEIRA FASE**:

a) A lista com a classificação final dos candidatos (organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória) será divulgada no dia **14/12/2018** no quadro de avisos do Programa e ainda, no site (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/processo-seletivo/)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas na secretaria do programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para o colegiado do programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A documentação dos candidatos estará a disposição dos mesmos durante trinta dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do programa. Após este prazo a documentação será inutilizada.

- Serão chamados e estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos que preencherem as vagas do respectivo orientador.

- Os alunos aprovados como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores, desde que as partes envolvidas (candidato e novo orientador) estejam de comum acordo.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo programa.

- A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada até o final do ano de ingresso no programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIELLI SAVEGNAGO**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 08/10/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304111** e o código CRC **830F686E**.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 09/10/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 09/10/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIELLI SAVEGNAGO**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 15/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307542** e o código CRC **C82D3DE5**.

Referência: Processo nº 23110.045475/2018-11 SEI nº 0307542